



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658 /2021

PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 05
à 26 / 06 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 910-
Matrícula: 1858-y

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DEIVID MELO MOTTA – ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval-RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval-RS, para a prestação dos serviços a serem prestados no carro Uno Mille ILG 3280: Remoção/Instalação do motor; Lavagem interna/externa do motor; lavagem interna do câmbio, troca junta Carter; troca retentor comando, troca retentor bomba de óleo; troca retentor traseiro motor; troca junta rampa comando; troca de escapamento; diagnóstico via scanner; recuperação de parafusos coletor escapamento; troca de mangueira do radiador; troca 4 flexíveis de freio; troca sonda lambda; troca 8 buchas suspensão traseira; troca rolamentos do alternador e alinhamento das 4 rodas.

O valor total da contratação é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 73 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DEIVID MELO MOTTA – ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval-RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval-RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a contratação dos seguintes serviços a serem prestados no carro Uno Mille ILG 3280: Remoção/Instalação do motor; Lavagem interna/externa do motor; lavagem interna do câmbio, troca junta Carter; troca retentor comando, troca retentor bomba de óleo; troca retentor traseiro motor; troca junta rampa comando; troca de escapamento; diagnóstico via scanner; recuperação de parafusos coletor escapamento; troca de mangueira do radiador; troca 4 flexíveis de freio; troca sonda lambda; troca 8 buchas suspensão traseira; troca rolamentos do alternador e alinhamento das 4 rodas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de maio de 2021.



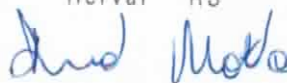
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Deivid Melo da Motta
Representante da contratada

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540,
CEP 96.310-000 Gratulha
Herval RS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 19 / 05
à 24 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 9704
Matrícula: 1858

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa DEIVID MELO MOTTA – ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval-RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval-RS, para a prestação dos serviços a serem prestados no carro Uno Mille ILG 3280: Remoção/Instalação do motor; Lavagem interna/externa do motor; lavagem interna do câmbio, troca junta Carter; troca retentor comando, troca retentor bomba de óleo; troca retentor traseiro motor; troca junta rampa comando; troca de escapamento; diagnóstico via scanner; recuperação de parafusos coletor escapamento; troca de mangueira do radiador; troca 4 flexíveis de freio; troca sonda lambda; troca 8 buchas suspensão traseira; troca rolamentos do alternador e alinhamento das 4 rodas.
O valor total da contratação é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Herval, 19 de maio de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

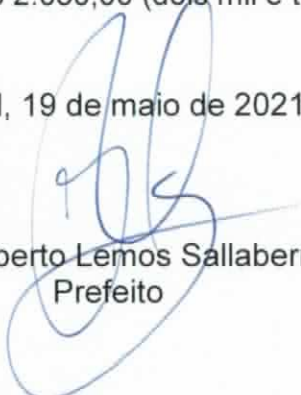
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DEIVID MELO MOTTA – ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval-RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval-RS, para a prestação dos serviços a serem prestados no carro Uno Mille ILG 3280: Remoção/Instalação do motor; Lavagem interna/externa do motor; lavagem interna do câmbio, troca junta Carter; troca retentor comando, troca retentor bomba de óleo; troca retentor traseiro motor; troca junta rampa comando; troca de escapamento; diagnóstico via scanner; recuperação de parafusos coletor escapamento; troca de mangueira do radiador; troca 4 flexíveis de freio; troca sonda lambda; troca 8 buchas suspensão traseira; troca rolamentos do alternador e alinhamento das 4 rodas.

O valor total da contratação é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Herval, 19 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa DEIVID MELO MOTTA – ME (MOTTA AUTO CENTER), CNPJ n.º 24.530.086/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval-RS, representada pelo Sr. Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, residente e domiciliado em Herval-RS, para a prestação dos serviços a serem prestados no carro Uno Mille ILG 3280: Remoção/Instalação do motor; Lavagem interna/externa do motor; lavagem interna do câmbio, troca junta Carter; troca retentor comando, troca retentor bomba de óleo; troca retentor traseiro motor; troca junta rampa comando; troca de escapamento; diagnóstico via scanner; recuperação de parafusos coletor escapamento; troca de mangueira do radiador; troca 4 flexíveis de freio; troca sonda lambda; troca 8 buchas suspensão traseira; troca rolamentos do alternador e alinhamento das 4 rodas.

O valor total da contratação é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 19 de maio de 2021

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 18586



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

M.I. – 139/2021

Data: 05/04/2021

Fonte de Recurso: Livre

Objeto

Solicito os seguintes serviços de mão-de-obra no carro Uno Mille ILG 3280:

Remoção / Instalação do motor
Lavagem interna/ externa do motor
Lavagem interna do câmbio
Troca junta carter
Troca retentor comando
Troca retentor bomba de óleo
Troca retentor traseiro motor
Troca junta tampa comando
Troca de escapamento
Diagnostico via scanner
Recuperação de parafusos coletor escapamento
Troca de mangueira do radiador
Troca 4 flexíveis de freio
Troca sonda lambda
Troca 8 buchas suspensão traseira
Troca rolamentos do alternador
Alinhamento das 4 rodas

Valmir de Oliveira Miliorança
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento

Valmir de Oliveira Miliorança
Secretário Municipal de
Agropecuária e Desenvolvimento
Portaria 030/2017

Tipo de Licitação: D.L

Fornecedor vencedor: Matta Auto Center

Valor: R\$ 2.030,00

Fernando Carlos Costa Silveira
Secretário Municipal de Administração



TOTAL R\$ 2030,00

Orçamento

Razão Social: **Oficina do Moita**

Responsável Legal: **Cauane Borges da Luz**

Endereço: **Rua Padre Francisco Hillman, nº 600**

Telefone: **(53) 999831201 / (53) 997088356**

CNPJ: **32.166.632/0001-16**

Herval/RS

Data: 12/05/21

QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Remoção/instalação de motor	R\$530,00	R\$530,00
1	Lavagem interna/externa do motor	R\$190,00	R\$190,00
1	Lavagem interna do câmbio	R\$65,00	R\$65,00
1	Troca junta carter	R\$75,00	R\$75,00
1	Troca retentor comando	R\$35,00	R\$35,00
1	Troca retentor lombada de óleo	R\$35,00	R\$35,00
1	Troca retentor traseiro motor	R\$100,00	R\$100,00
1	Troca junta tampa comando	R\$80,00	R\$80,00
1	Troca escapamento	R\$140,00	R\$140,00
1	Diagnóstico via scanner	R\$125,00	R\$125,00
1	Recuperação parafusos coletor escapamento	R\$50,00	R\$50,00
1	Troca mangueira do radiador	R\$50,00	R\$50,00
1	Troca 4 flexíveis de freio	R\$115,00	R\$115,00
1	Troca sonda lombada	R\$35,00	R\$35,00
1	Troca 8 buchas suspensão traseira	R\$175,00	R\$175,00
1	Troca rolamentos do alternador	R\$140,00	R\$140,00
1	Alinhamento das 4 rodas	R\$185,00	R\$185,00
			Total:
			R\$2.125,00

Itamar das Neves Pereira
Sec. Adjunto de Agrop. e
Desenvolvimento Rural
Port. 030/2021 - Mat. 1895-8

Solicitante do Orçamento:

Cauane Borges da Luz

Assinatura do Fornecedor

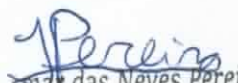
OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hillmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

Orçamento

Razão Social: **Oficina do Dione**
Responsável Legal: **Dione Lopes Coelho**
Endereço: **Rua Padre Francisco Hillman, nº 615**
Telefone: **(53) 999794168**
CNPJ: **30.660.686/0001-08**
Herval/RS

Data: 12/05/21

QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Remoção/instalação de motor	R\$525,00	R\$525,00
1	Lavagem interna/externa do motor	R\$190,00	R\$190,00
1	Lavagem interna do câmbio	R\$70,00	R\$70,00
1	Troca junta carter	R\$75,00	R\$75,00
1	Troca retentor comando	R\$40,00	R\$40,00
1	Troca retentor lomba de óleo	R\$40,00	R\$40,00
1	Troca retentor traseiro motor	R\$100,00	R\$100,00
1	Troca junta tampa comando	R\$85,00	R\$85,00
1	Troca escapamento	R\$145,00	R\$145,00
1	Diagnóstico via scanner	R\$130,00	R\$130,00
1	Recuperação parafusos coletor escapamento	R\$50,00	R\$50,00
1	Troca mangueira do radiador	R\$50,00	R\$50,00
1	Troca 4 flexíveis de freio	R\$120,00	R\$120,00
1	Troca sonda lombada	R\$40,00	R\$40,00
1	Troca 8 buchas suspensão traseira	R\$180,00	R\$180,00
1	Troca rolamentos do alternador	R\$145,00	R\$145,00
1	Alinhamento das 4 rodas	R\$190,00	R\$190,00
			Total: R\$2.175,00


Dione Lopes Coelho
Sec. Adjunto de Agrop. e
Desenvolvimento Rural
Port. 030/2021 - Mat. 1898-8

Solicitante do Orçamento:



Assinatura do Fornecedor

30.660.686/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA PE. HILLMAN, nº 615
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL - RS

ARQUIVAR



CONTRATO DE COMODATO, que entre si, firmam de um lado, a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO e ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR** e o **MUNICÍPIO DE HERVAL - RS**.

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS e a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ASCAR**, ambas as sociedades civis com personalidade jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, à rua Botafogo, nº1051, bairro Menino Deus, inscritas no CNPJ/MF sob os nºs.89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, respectivamente, as duas representadas pelo seu titular **GERALDO SANDRI**, Presidente da primeira e Superintendente Geral da segunda, doravante denominadas simplesmente **COMODANTES** e o **MUNICÍPIO DE HERVAL - RS**, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RUBEM DARI WILHELSEN**, doravante denominada simplesmente de **COMODATÁRIO**, firmam o presente Contrato de Comodato, conforme condições que estabelecem nas cláusulas constantes do presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As **COMODANTES**, através deste instrumento, cedem ao **COMODATÁRIO**, a título gratuito sob a forma de empréstimo em Comodato, o bem abaixo referido:

01 (um) veículo FIAT UNO MILLE FIRE, cor branca, ano 2003/2003, Placa ILG-3280, Renavam nº 806688815, Patrimônio EMATER/RS nº 8677.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMODATÁRIO** declara receber o bem descrito na Cláusula anterior, em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprometendo-se irrevocavelmente, a utilizá-lo nos serviços da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, bem como providenciar a retirada imediata de qualquer marca/logotipia identificadora das **COMODANTES** afixada no referido bem.


Vanderlan Carvalho de Vasconcelos
Diretor Administrativo da EMATER/RS
Superintendente Administrativo da ASCAR

TERMO ADITIVO ao Contrato de Comodato, firmado entre a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR** e o **MUNICÍPIO DE HERVAL - RS**

A **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS** e a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, ambas associações com personalidade jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, à rua Botafogo, nº 1051, bairro Menino Deus, inscritas no CNPJ/MF sob os nºs. 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, respectivamente, as duas representadas neste ato pelo seu titular **ALENCAR PAULO RUGERI**, Presidente em exercício da primeira e Superintendente Geral em exercício da segunda, conforme Portaria GP nº 008/2021, doravante denominadas simplesmente **COMODANTES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE HERVAL - RS**, representado pelo seu Prefeito, Sr. **ILDO SALLABERRY**, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato original de **13/05/2019**, conforme condições que estabelecem nas cláusulas constantes do presente termo:

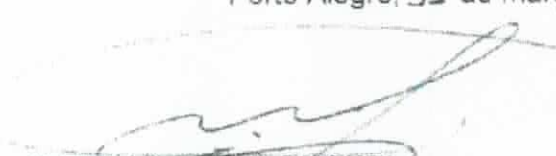
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do Contrato de Comodato original até **31-12-2021**, através do qual foi cedido o veículo abaixo descrito.

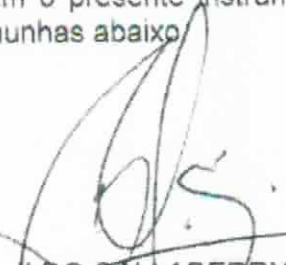
Um (01) veículo **FIAT UNO MILLE FIRE**, cor branca, ano 2003/2003, Placa **ILG-3280**, Renavam nº 806688815, patrimônio **EMATER/RS** nº 8677.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato de Comodato original que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo, ratificando todos os atos anteriormente praticados até a data de assinatura do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados entre si, lavram o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 31 de março de 2021.


ALENCAR PAULO RUGERI
Presidente em exercício da EMATER/RS
Superintendente Geral em exercício da ASCAR


ILDO SALLABERRY
Prefeito Municipal de
HERVAL - RS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Proc. nº 0585 1511/05-9



CLÁUSULA TERCEIRA - O **COMODATÁRIO** compromete-se, ainda, a fazer a conservação e manutenção do bem, objeto deste contrato como se o mesmo próprio fosse.

CLÁUSULA QUARTA - As **COMODANTES** transferem para o **COMODATÁRIO** e esse assume, todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem dado em Comodato, providenciando ainda, sempre que solicitado informações necessárias aos controles e registros patrimoniais das **COMODANTES**.

CLÁUSULA QUINTA - O **COMODATÁRIO** providenciará a pronta reposição de qualquer avaria que o bem apresentar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, assumindo, ainda, como principais devedores, judicial e extrajudicialmente, toda obrigação e/ou responsabilidade decorrente do seu uso, inclusive multas de trânsito, isentando as **COMODANTES** de quaisquer envolvimento ou ônus com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração do presente Contrato será até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado por acordo das partes através de termo aditivo.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que a parte que tomar a iniciativa comunique a outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da vigência do presente Contrato de Comodato ou no caso de sua rescisão antecipada, o veículo indicado na Cláusula Primeira, deverá ser restituído às **COMODANTES** em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, relativamente ao pactuado neste Contrato, que se rege pelos dispositivos próprios do Código Civil, renunciando a qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

E, por estarem justos e contratados entre si, lavram o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.


Geraldo Sandri
Presidente da EMATER/RS e
Superintendente Geral da ASCAR.


Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito Municipal de Herval

TESTEMUNHAS: 1.


Carlos Clastor e **Paulo**

2.


Valmir de Oliveira
Secretário Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento
Portaria 000017

2